Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021
Nº _____

EMENTA:

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 ("DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS") (ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO)

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. No substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 018/2021 ("Dispõe Sobre a Organização Administrativa e Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá Outras Providências"), altere-se o que adiante segue:

No Departamento de Atividades Culturais, da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, altere-se, nos artigos e nos anexos, da seguinte forma:

- A Divisão de Equipamentos Culturais, passa a denominar-se: Divisão de Patrimônio e Equipamentos Culturais;

- Transfere-se a Seção do Centro Cultural Palace, para a Divisão de Formação;

- Altere-se a denominação da Divisão de Patrimônio para Divisão do Arquivo Público e Histórico;

- Transfira para a Divisão de Arquivo Público e Histórico, o § 5º, incisos I e II, do artigo 265, equivocadamente vinculado à Secretaria Municipal da Administração, Seção de Arquivo e Protocolo;

- Transfira para a Divisão de Patrimônio e Equipamentos Culturais, o inciso III do § 5º, do artigo 265, posto que a Biblioteca foi equivocadamente vinculada a Secretaria Municipal da Administração, embora integre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: (1)

Artigo 2º. Altere-se no substitutivo, conforme artigo anterior, nos artigos e quadros anexos, a denominação dos cargos, tal qual proposto para os referidos e correspondentes órgãos.

Sala das sessões, 22 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: (2)

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

O Chefe do Executivo Municipal, apresentou à consideração, análise e deliberação desta Casa de Leis Municipal, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 ("DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS")**, e posteriormente encaminhou **PROPOSTA SUBSTITUTIVA**. Trata-se de projeto importantíssimo, que moderniza, e aposta na qualificação dos servidores públicos municipais de carreira, para composto a administração pública municipal, sem, contudo, deixar de manter em natureza política com agentes políticos e equipe em confiança de direção, assessoria e chefia, o Governo Municipal, escolhido pelo povo de forma democrática e pelo voto para gerir e comandar o Poder Público Municipal.

Não obstante a isto, em análise no conteúdo da proposta, entendemos importante, necessário e conveniência ao interesse público e a boa gestão, propor a emenda ora apresentada ao referido Projeto de Lei Complementar, entendendo que isto irá aperfeiçoar e qualifica-lo ainda mais, pelo que pedimos, desde já, o apoio, o voto e a concordância de nossos nobres pares.

A emenda ora proposta tem natureza modificativa e aditiva, e em suma busca o seguinte: corrigir erro grave no projeto de vincular órgãos da área da arte e da cultura a Secretaria Municipal da Administração. A modificação proposta adapta os órgãos já propostos no projeto substitutivo, sem acrescentar nenhum órgão ou cargo novo. Museus tem a ver com Patrimônio histórico, artístico e cultural, por isto, também a proposta.

Sala das sessões, 22 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida
Vereador